

EDITAL N° 001/2024 – PROFSAÚDE/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL N° 01/2023 (PROFSAÚDE/UERN) NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as do processo seletivo PROFSAÚDE/MPSF – Edital no 01/2023 na categoria ações afirmativas para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções n° 073/2020, n° 033/2023 e n° 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as do processo seletivo de discentes regulares do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PROFSAÚDE/UERN) (EDITAL N° 01/2023 - PROFSAÚDE/UERN)** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no **Anexo I** deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea *a* deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria **COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS** concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e **será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.**

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico;

3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria ação afirmativa para preto/a, pardo/a

(negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com um documento oficial constante no item 4.1 deste edital, no miniauditório do Campus Avançado de Caicó da Uern, no dia **18 de junho de 2024, com início às 10:00h.**

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia **21 de junho de 2024**, pelo respectivo Programa.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

- a) Verificar as informações constantes neste Edital;
- b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

4.3 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.4 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.5 Será garantido ao/a candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

5DOS ANEXOS

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1.2 Anexo II DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VINCULO COM COMUNIDADE INDIGENA

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE

ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE

HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROFSAÚDE/UERN

Os candidatos listados abaixo devem comparecer ao endereço do campus disposto a seguir a partir do horário de Início até o horário limite de chegada de candidatos. O procedimento de heteroidentificação será realizado no horário de Início, por ordem de chegada dos candidatos.

Endereços: Campus Caicó: Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó-RN - Sala (Miniauditório)

NOME	Data	Início	Horário Limite de Chegada de Candidatos	Local
Diana Daiane da Silva	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN
Evandilson Marcos da Silva	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN
Jared Wanderson Moura de Sousa	18/06/2024	10:00 horas	10:30 Horas	Caicó/RN

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____,
UF _____,
DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertencço à
etnia _____
Nome da Localidade: _____
, Endereço: _____
Município de: _____ Estado: _____ Telefone: () _____ Por ser a
expressão da verdade, assino esta declaração.

_____ de _____ de 2024.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.

_____ (Assinatura da liderança Indígena 1)	_____ (Assinatura da liderança Indígena 2)
_____ (Nome Legível)	_____ (Nome Legível)
_____ (Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)	_____ (Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)
_____ (Assinatura da liderança Indígena 3)	
_____ (Nome Legível)	
_____ (Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena)	